



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 53.306.908/0001-94

Site oficial: <https://www.camarasantamercedes.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

“Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções, consubstanciado no contrato de Consórcio Público Do Consórcio Intermunicipal De Serviços Da Nova Alta Paulista – CISNAP, e dá outras providências.”

A Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Santa Mercedes, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do Artigo 12, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e seus Anexos, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP, firmado entre este Município e o Consórcio Público – CISNAP, mediante autorização da Lei Municipal nº 028/2017 e alterações.

Art. 2º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP é parte integrante do Anexo I desta Lei, que está publicado no Jornal Regional do dia 27 de março de 2025, Edição nº 9461, Fls. 19.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
Santa Mercedes/SP, 26 de junho de 2026

Tércio Felipe Ferreira
Presidente

Rosângela Vieira da Cunha
1º Secretária

André Luís Diogo da Silva
2º Secretário